



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1250 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Professores da Rede Pública Municipal, afastados da regência de classe para o exercício de funções administrativas, devem retornar àquela regência para o ano letivo de 2.001.

Artigo 2º - Poderão ser estudadas as exceções ao disposto no artigo anterior, a juízo do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em virtude de interesse público relevante, indispensável à preservação de atividade essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2.001.


Dr. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito

Regs. as fls.

do livro próprio.